



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 006916 / 2024
EMIÇÃO: 12/12/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EQUIPE DE PREVENÇÃO CONFORME PORTARIA 4744 DE 3 DE JULHO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENTO GONÇALVES. RECURSO 600 - CONTA CONTÁBIL 143085.

Justificativa: A LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO FINAL MANTER REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4.1. Qualificações técnicas

Não se aplica.

1. OBJETO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EQUIPE DE PREVENÇÃO CONFORME PORTARIA 4744 DE 3 DE JULHO DE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENTO GONÇALVES

1.3. Registro de preços

A contratação não será realizada através do sistema de registro de preços.

1.1. Natureza do Objeto

Serviços comuns.

1.2. Quantitativos

As quantidades encontram-se no pedido de compras.

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Descrição do objeto/serviço



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme planilha em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Manter os atendimentos do Município de Bento Gonçalves.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação tem por objetivo final manter registro de preços para futuras aquisições conforme necessidade da Equipe de Prevenção da secretaria de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá realizar a entrega do item conforme descrição do empenho encaminhado para o almoxarifado da secretaria de saúde.

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica.

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica.

4.1.3. Pessoal técnico disponível

Não se aplica.

4.1.4. Demais requisitos técnicos

Não se aplica.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.5. Visita técnica

Não se aplica.

4.2. Para o fornecimento de bens

4.2. Para o fornecimento de bens

(x) marca/fabricante (x) modelo

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Não se aplica

4.2.2. Amostras/catálogo

As licitantes detentoras da melhor oferta, deverão enviar, no prazo máximo de até 5 dias, a contar da data da sessão pública de disputa de preço, **amostras para os itens 1 e 4** para o Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

Para **os itens 2, 3, 5, 6 e 7 serão exigidos catálogos**, a serem enviados online no seguinte endereço:
odonto.saude@bentogoncalves.rs.gov.br

- a) As licitantes deverão agendar com antecedência a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921 do Almoxarifado Central. Conforme a disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.
- b) Todas as amostras/catálogo deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item (conforme tabela do Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;.
- c) As amostras e catálogos serão analisadas por Comissão Especial designada pela Portaria nº 91.553/2021, que observarão as especificações do produto constantes no Anexo I, para emissão de parecer técnico;
- d) É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras, caso não o faça ou apresente-as em desacordo com as exigências do edital e/ou parecer desfavorável após a avaliação, tal fato implicará na desclassificação da mesma, ficando sujeita às sanções de advertência, multa e/ou suspensão.

4.3. Subcontratação

Não será permitida sub contratação

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Entrega em até 30 dias após emissão do empenho.

4.4. Garantia

Para os itens 6 e 7:

- a) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.
- c) A garantia da prestação de serviço não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município que venham a ocorrer após a manutenção corretiva.
- d) O prazo de garantia deverá abranger peças e componentes contra defeitos apresentados, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir após manutenção corretiva.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6. GESTÃO DO CONTRATO

- a) O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;
 - b) A entrega do item será em remessa única;
- Os itens devem corresponder à amostra apresentada e aprovada.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade e da temperatura do material a ser recebido. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento provisório. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

Fiscal: Mônica Ferreira dos Anjos

Gestão : Daiane Piuco

5.1. Local

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo. Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente. Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1. Forma de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Adjudicação do objeto

Adjudicação por item .

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$121.000,00.

9.1. Forma utilizada para composição do valor

Pesquisa direta com banco de preço .

9.2. Parâmetros para composição do valor

A escolha para a composição dos valores foi por menor preço, em razão de apresentar maior vantajosidade ao município.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Referência de Dotação: 1406
33390300000000000000-Material de Consumo

PORTARIA 4744 DE 3 DE JULHO DE 2024